



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 351/2023

DISPÕE SOBRE RESULTADO DE AVALIAÇÃO
DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando o que preconiza a Lei Complementar nº 024/2010, regulamentada pelo Decreto nº 229/2011;

Considerando os resultados finais apresentados pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório constituída através do Decreto nº 317/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados **APTOS**, na Avaliação do Estágio Probatório, os servidores abaixo elencados:

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	DATA CONCLUSÃO
01	14276	ENZO OLIVEIRA ROSA	AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇOS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	12/08/2022
02	93025357	SUSANE SIMÕES GONÇALVES BENEVENUTO	PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL A	ASSISTENTE SOCIAL	02/12/2022

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de abril de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal